PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 565 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.906

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1319	04.121.0006.2051.0000	GESTÃO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO		-3.139,52
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1341	04.122.0007.2052.0000	GESTÃO DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS		-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE

1370	13.392.0021.2290.0000	FOMENTO, INCENTIVO E DES. CULTURAL		-2.464,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1396	13.392.0021.2292.0000	FOMENTO, INCENTIVO E DES. CULTURAL		-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1400	13.392.0021.2293.0000	FOMENTO, INCENTIVO E DES. CULTURAL		-1.524,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1405	13.392.0021.2294.0000	FOMENTO, INCENTIVO E DES. CULTURAL		-7.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1421	14.422.0032.2004.0000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA JUVENTUDE		-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1428	14.422.0032.2032.0000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA JUVENTUDE		-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1432	14.422.0032.2033.0000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA JUVENTUDE		-300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 565 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.906

02 16 02 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

1445	14.422.0032.2002.0000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA JUVENTUDE		-7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1447	14.422.0032.2002.0000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA JUVENTUDE		-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 17 00 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-S

1467	26.782.0030.2612.0000	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E DO TRANSITO		-7.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1471	26.782.0030.2612.0000	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E DO TRANSITO		-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1473	26.782.0030.2614.0000	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E DO TRANSITO		-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1476	26.782.0030.2614.0000	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E DO TRANSITO		-6.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-1.704.813,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314
Assinado de forma digital por GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314
Dados: 2026.01.30 11:44:32 -03'00'

GILBERTO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
028.368.723-14

Id:089B9B5E10B67325

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000004 /2026 **RETIFICAÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de UNIAO, GUSTAVO CONDE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO I, DA LEI Nº 924/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 549.221,74 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior R$ 549.221,74

00.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26-782-0009 1.049 - Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 549.221,74

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/01/2026, revogada as disposições em contrário.

UNIÃO, 23 de Janeiro de 2026

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/01/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:10EF3C3041F2731F

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000091 /2025 **RETIFICAÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de UNIAO, GUSTAVO CONDE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO I, DA LEI N 881/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 79.249,94 (Setenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação R$ 79.249,94

00.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26-782-0009 1.049 - Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 79.249,94

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 79.249,94 (Setenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

1321.01.01 -Remuneração de Depósitos Bancários - Operações de credito R$ 79.249,94

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/12/2025, revogada as disposições em contrário.

UNIÃO, 18 de Dezembro de 2025

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GUSTAVO CONDE MEDEIROS - ***.*23.813-** - 02/03/2026 23:22:15
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDEMAR ALVES VASCONCELOS SILVA FILHO - ***.*26.563-** - 02/03/2026 23:22:29
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais